



Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2021.

Local: Sala de Reuniões da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, Centro, nº 584 Maravilha – SC.

Horário de início: 09 horas do dia 09 de abril de 2021.

ATA 001/2021

Aos nove dias do mês de abril de 2021, nas dependências da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, situada na Avenida Sul Brasil, 584, Centro, reuniram-se a Comissão de Licitações, Sra. Marlice Ropke, secretária sra. Elizandra Saete Puntel, para julgar e classificar a melhor proposta para aquisição de equipamentos Hospitalares. Iniciada a Sessão, a Presidente da Comissão de licitações, juntamente com a Equipe de Apoio agradeceram a presença de todos. Na seqüência, passou-se para a fase de credenciamento. Nessa fase, ficam credenciadas as seguintes empresas com seus respectivos representantes: **IMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR**, sem representante, **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sem representante, **CELSO LOPES MARTINS EIRELI**, sem representante, **MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR**, sem representante, **LANCO LTDA**, sem representante, **PSM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, sem representante, **SANDERS DO BRASIL**, sem representante, **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP**, sem representante, **HERA MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, sem representante, **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A**, sem representante, **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, sem representante, **MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA**, sem representante, **MEGA DENTAL**, sem representante, **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, sem representante, **MEGA DENTAL**, sem representante, **BAUER S/A** sem representante, e a empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, sem representante, **MCA COMERCIO E ASSITENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, representada pelo senhor Sanlorran João de Melo, **SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, representada pelos senhores Bruno Cechetto Araujo e Arlei Gláucio Dias, **KSS COMERCIO INDÚSTRIA E EQUIPAMENTO MÉDICO LTDA**, representada pela senhora Mariah Martins Alves, **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOPITALARES LTDA**, representada pelo senhor Douglas Ferreira de Freitas **BARRFAB INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA**, sem representante, **ILHATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, sem representante, **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, sem representante, **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, representada pelo senhor Leandro da Silva Gorges, **W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, representada pelo senhor Vanderlei José Cecatto, **MEA MODUL LTDA**, sem representante, **PAULO CAMARGO ULTRASSOM**, representada pelo senhor Juan Rafael Viski, **SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, sem representante, **QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, sem representante, **OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, sem representante, **MAGNA MED TECNOLOGIA MÉDICA SA**, **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS**, sem representante, **MEGADENTAL**, **BAUMER SA**, sem



Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

representante, HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA, sem representante, HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, LANCO LTDA, sem representante, MEDICABIO SOLUÇÕES NA AREA MÉDICA HOSPITALAR, sem representante, PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO, sem representante, QUALIMED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LDA EPP, sem representante presente, CANON MEDICAL SYSTEMS, INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, sem representante. Seguindo, após o encerramento da fase de credenciamento, com o aval dos presentes passou-se para a fase de abertura e julgamento das propostas, onde se verifica os seguintes preços.

ITEM 01 - ELETROCARDIOGRAFO - Cotação máxima unitária R\$ 10.000,00		Propostas
1	ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	8.010,00
2	W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	9.898,00
3	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10.090,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**. Não houve apontamentos. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa classificada em primeiro lugar, atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 02 - APARELHO DE ANESTESIA - Cotação máxima unitária R\$ 186.157,00		Propostas
1	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	186.000,00
2	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOPITALARES LTDA	186.150,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Apontamentos: o representante da empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOPITALARES LTDA, aponta: não consta na proposta da empresa Sisnac módulo de transmissão neuromuscular com cabo de 03 metros adulto e na proposta da empresa Monteiro consta apenas 01 vaporizador. A comissão decide: declara o referido item **fracassado**.

ITEM 03 - FOCO CIRURGICO DE TETO - Cotação máxima unitária R\$ 69.389,00		Propostas
3	W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	68.389,97
4	BAUMER SA	69.040,00
2	KSS COMERCIO INDÚSTRIA E EQUIPAMENTO MÉDICO LTDA	66.800,00
1	BARRFAB INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA	52.000,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **BARRFAB INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA**. Apontamentos: o representante da empresa **SISNAC**, aponta: "não apresentou o registro do apontamento na Anvisa.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ESS', 'P. Maravilha', and 'G. Silva']



Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

A comissão decide: A pelo deferimento. Desclassifica o item da empresa Barrfab e declara vencedora a 2ª colocada. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa, atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 04 – MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS - Cotação máxima unitária R\$ 193.467,00		Propostas
2	MEA MODUL LTDA	185.000,00
3	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	191.200,00
1	OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	65.000,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Apontamentos: o representante da empresa **SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, aponta: foi verificada a ausência de cortador de blisters, restando, portanto, a proposta da referida empresa desclassificada. Em relação a proposta da empresa Mea Modul, foi verificado que não tem o sistema automatizado, nem um único equipamento, conforme exigência do edital, restando, portanto, a proposta da referida empresa desclassificada. Foi declarada vencedora a empresa Sisnac. A comissão decide: A pelo deferimento. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 05 – VIDEO LARINGOSCÓPIO - Cotação máxima unitária R\$ 20.743,00		Propostas
3	HERA MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	20.500,00
1	CELSO LOPES MARTINS EIRELI	14.800,00
5	MCA COMERCIO E ASSITENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	24.000,00
2	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOPITALARES LTDA	19.500,00
4	ILHATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20.743,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **CELSO LOPES MARTINS EIRELI**. Apontamentos: o representante da empresa **SISNAC**, aponta: a empresa apresentou registro de equipamento diferente do ofertado, ou seja, apresentou registro de um Laringoscópio restando, portanto, a proposta da referida empresa desclassificada. Em relação a proposta da empresa **MONTEIRO ANTUNES**, verificou-se que atendeu a todos requisitos do edital. A comissão decide: pelo deferimento. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa **MONTEIRO ANTUNES**, atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 06 – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - Cotação máxima unitária R\$ 60.141,00		Propostas
1º	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	59.900,00
3º	MAGNAMED	60.141,00
4º	MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR	78.000,00
2º	INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR	60.100,00

ESB
R. M.
Maravilha



Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. Não houve apontamentos. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa classificada em primeiro lugar, atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 07 – BISTURI ELETRICO - Cotação máxima unitária R\$ 19.477,00		Propostas
1	BARRFAB INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA	19.400,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **BARRFAB INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA**. Não houve apontamentos. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa classificada em primeiro lugar, atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 08 – LAVADORA ULTRASSÔNICA - Cotação máxima unitária R\$ 49.235,00		Propostas
4	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	32.500,00
7	W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	48.234,97
1	SANDERS DO BRASIL	25.000,00
2	PSM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	25.900,00
3	MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR	29.200,00
6	BAUMER SA	45.190,00
5	MCA COMERCIO E ASSITENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	33.000,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **SANDERS DO BRASIL**. Não houve apontamentos. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa classificada em primeiro lugar, apresentou a certidão do FGTS vencida, sendo EPP, faz jus aos benefícios da Lei 123, tendo o prazo de 5 dias para comprovar a regularização, ademais atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 09 – CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA UTI - Cotação máxima unitária R\$ 217.555,00		Propostas
2	ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	207.000,00
3	W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	215.998,00
1	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	205.300,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Verificou-se que foi respondido a um pedido de esclarecimento para uma das empresas participantes e nesse esclarecimento foi informado que haveria a necessidade de apresentar o equipamento com débito cardíaco, no entanto não ocorreu uma retificação e os demais representantes não tiveram acesso, restando, portanto, referido **item fracassado**. O representante da empresa W & Z, solicitou para que constasse em

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mamba' and 'Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha']



Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

ata: "não localizou nas propostas das empresas sisnac e Alfamed, que não consta a garantia ofertada nesses itens e nem a tecnologia de Spo2, a empresa Alfamed apresentou manual do monitor que tem resposta de até de 2 min e o edital exige até 30 segundos. Em contra argumentação o representante da empresa Alfamed, sobre a tecnologia de baixa preclusão solicitada pelo editam é atendida pela empresa na pag. 7 e a garantia consta na pagina 11 de 24 meses e a empresa atende o tempo de 20 segundos na pagina 211, que a colocação dos cabos não configurara a entrega do módulo cardíaco.

ITEM 10 – CARDIOVERSOR - Cotação máxima unitária R\$ 27.528,00		Propostas
3	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	28.028,08
2	W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	27.488,00
1	INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	18.753,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Apontamentos: o representante da empresa W & Z, aponta: que a proposta da empresa instramed, em principio não contempla as 4 curvas em tela. A comissão decide: A pelo deferimento. Em relação a proposta da empresa W & Z, verificou-se que atendeu a todos requisitos do edital, restando, portanto, habilitada.

ITEM 11 – AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL - Cotação máxima unitária R\$ 244.959,00		Propostas
1	W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	209.997,00
3	PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	244.959,00
2	BAUMER SA	228.740,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Não houve Apontamentos. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa classificada em primeiro lugar, atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 12 – CARRO DE EMERGÊNCIA - Cotação máxima unitária R\$ 4.620,00		Propostas
7	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	4.783,00
4	W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	3.600,00
3	LANCO LTDA	3.576,00
1	MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA	1.990,00
2	GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP	2.218,50
6	KSS COMERCIO INDÚSTRIA E EQUIPAMENTO MÉDICO LTDA	4.400,00
5	ILHATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.890,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA. Apontamentos: o representante da empresa Sisnac, aponta: que a empresa Madu apresentou produto sem registro na Anvisa e que o mesmo não é dispensável, uma vez que

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sisnac', 'Maravilha', and 'Sisnac']



Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

possui componentes elétricos. Em relação a segunda colocada **GUILHERME XAVIER**, apresentou produto sem registro na Anvisa e que o mesmo não é dispensável, uma vez que possui componentes elétricos. Habilitação: analisada a proposta da empresa Lanco, não houve apontamentos. Em relação documentação de habilitação, verificou-se que a empresa Lanco, apresentou a negativa de FGTS vencida e não comprovou a condição de ME ou EPP, restando portanto inabilitada. Em relação a proposta e documentação de habilitação da empresa W & Z, verificou-se que atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 13 – ULTRASSON DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA - Cotação máxima unitária R\$ 130.000,00		Propostas
1	PAULO CAMARGO ULTRASSOM	84.000,00
3	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	100.000,00
2	ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	97.000,00
5	CANON MEDICAL SYSTEMS	130.000,00
4	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	112.200,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **PAULO CAMARGO ULTRASSOM**. Apontamentos: o representante da empresa Alfamed, aponta: "a página 50 do edital item 5.2 solicita declaração de assistência técnica através de empresas credenciadas e instaladas no estado de SC e com registro no CREA", em contra argumentação o representante da empresa Paulo Camargo alega: "que foi colocado engenheiro técnico com número do CREA residente no estado de SC para atender o edital, em relação ao edital a empresa possui registro no Crea, que o equipamento da empresa alfamed, apresentou proposta em que a tela se divide apenas em 2", o representante da empresa Alfamed, em contra argumentação, assim mencionou: " que na pagina 14, item a consta que a tela se divide em 4 telas, ante o exposto, decide pela habilitação da empresa Paulo Camargo.

ITEM 14 – MEDIDOR DEE CUFF - Cotação máxima unitária R\$ 2.802,00		Propostas
2	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	3.901,50
1	CELSO LOPES MARTINS EIRELI	2.790,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **CELSO LOPES MARTINS EIRELI**. Não houve apontamentos. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa classificada em primeiro lugar, apresentou a negtiva do FGTS vencida, comprovou a condição de EPP, tendo o prazo de 5 dias para regularizar, no mais atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 15 – ELETROENCEFALÓGRAFO - Cotação máxima unitária R\$ 38.171,00		Propostas
1	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	26.490,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. Não houve apontamentos. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Maravilha' and 'SSS']



Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha

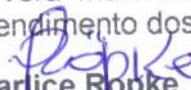
que a empresa classificada em primeiro lugar, atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

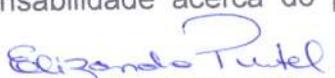
ITEM 16 – MESA CIRÚRGICA ELETRICA - Cotação máxima unitária R\$ 57.700,00		Propostas
1	BARRFAB INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA	56.000,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **BARRFAB INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA**. Não houve apontamentos. Habilitação: analisada a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa classificada em primeiro lugar, atendeu os requisitos, restando, portanto, habilitada.

ITEM 17 – MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO - Cotação máxima unitária R\$ 25.578,00		Propostas
4	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	25.877,85
1	ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	10.935,00
3	W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	25.570,00
2	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.800,00

Finalizada a classificação, verificou-se que o menor preço foi proposto pela empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**. Apontamentos: o representante da empresa W & Z, aponta: afirmou: que não localizou a garantia e a garantia de 3 anos e a tecnologia para baixa perfusão do SpO2 na proposta da empresa Alfamed e da Sisnac. Em relação a saturação pagina 14 e a garantia na pagina 16. Em relação a empresa Sisnac a saturação se encontra na pag. 38, 39 e 42 e a garantia na pagina 45. O Representante da empresa Sisnac, alegou: o catalogo apresentado na proposta fala que tem apenas a capilografia pelo método SIDE Strean, enquanto o edital pede o método Man Strean, em contrapartida o representante da Alfamed assim manifestou-se: o solicitado no edital é comprovado na página 122 até 126 do manual e a página 12 da proposta. Diante os apontamentos, considerando em principio as apresentações das informações fica declarada a proposta da empresa Alfamed vencedora. Abre se o prazo recursal. Abertos os envelopes recebidos via Correios, verificou-se que a empresa Quickbum e-Commerce Eireli, bem como a empresa MegaDental ambas sem representante presente na sessão realizaram entrega da proposta comercial e habilitação no mesmo envelope, ferindo o disposto no item 3.1.3 que rege o presente certame, restando, portanto desclassificadas. Considerando a complexidade técnica dos equipamentos licitados, as propostas e os requisitos técnicos, em fase recursal serão analisados por corpo técnico específico, o qual deverá manifestar-se, sob única e exclusiva responsabilidade acerca do pleno atendimento dos requisitos insertos no edital.


Marlice Ropke
Presidente Comissão de Licitações


Elizandra Salete Puntel
Secretária



